

Id:09FEBF0339CA7534

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURICI DOS PORTELAS - PI.
FUNDAMENTO: LEI Nº 10.520/2002 E DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.
CONTRATADA: R S MARTINS PAIXÃO ME, CNPJ/MF sob o nº 14.487.365/0001-05.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/11/2022.
AUTORIDADE QUE HOMOLOGOU O CERTAME: Francisca das Chagas da Correia de Sousa.
CARGO: PREFEITA MUNICIPAL.
CONTRATO: CONTRATO PE Nº 01.013/2022.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 113.600,00 (cento e treze mil, seiscentos reais).
FONTE DE RECURSO: 500; 600; 621.
DATA DE ASSINATURA: 22/11/2022
VIGÊNCIA: 31/12/2022

Id:0CC549F3F4DE7187

**PORTARIA Nº 092/2022**

Nomeia ocupante de cargo de provimento em comissão na Prefeitura Municipal de Murici dos Portelas, Estado do Piauí e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS, Estado do Piauí**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66, inciso V da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os cargos criados pela Lei nº 0127/2013, de 20 de Março de 2013, que Institui a Reforma da Estrutura Administrativa do Município de Murici dos Portelas e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **GILMARA SILVA COSTA**, portadora do **RG nº 3380984** SSP - PI e inscrita no **CPF sob o nº 041.281.243-62** para Cargo de **COORDENADORA DO CRAS**, no Município de Murici dos Portelas - PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita de Murici dos Portelas, em 23 de Novembro de 2022.



Francisca das Chagas Correia de Sousa
 Prefeita Municipal

Id:089B798ADC407535



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
 Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMP-PI

TERMO ADITIVO CONTRATO nº 00123/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00123/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES KM 13, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI.

Aos 16 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, de um lado, o Município de Pajeú do Piauí-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI, C.N.P.J nº: 01.612.602/0001-62, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Cláudio Pereira dos Santos, Prefeito de Pajeú do Piauí-PI, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente, CONTRATANTE e de outro lado a empresa **L. Silva Mesquita Eireli**, C.N.P.J nº: 42.011.949/0001-37, Quadra P casa 08, sala B, conjunto novo retiro, bairro: Meladão- Floriano-PI, representante, Leiliany Silva Mesquita, RG nº: 2.415.539 SSP-PI, C.P.F nº: 005.896.053-80, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, CELEBRAM ENTRE SI o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato, com fundamento nas disposições contratuais, bem como o disposto no Art. 65, inc. I, alíneas "a" e "b" da Lei nº 8.666/93, conforme estabelecido no Processo Administrativo Nº 010.0001.951/2022 e no Edital e anexos da CARTA CONVITE Nº 003/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente ajuste a formalização de termo aditivo ao instrumento de Contrato nº 00123/2022, pactuado entre as partes, passando a contemplar uma quantidade maior de serviços necessitando a promoção de alterações qualitativas e quantitativas no ajuste contratual, em face da necessidade de adequação do projeto, planilhas e especificações, em face do aumento de quantitativo de serviços inicialmente contratados para melhor adequação das funcionalidades da obra, com fundamento nas disposições contratuais, conforme autorização legal contida no Art. 65, inc. I alíneas "a" e "b" da Lei nº 8.666/93, bem como na Cláusula Sexta, item 6.6 do instrumento de contrato.

1.2 A presente alteração se perfaz com reflexo financeiro, de modo que a adequação no projeto se apresenta como a melhor solução para atender as necessidades construtivas da obra e se ajusta aos limites para as alterações qualitativas ou quantitativas, previstos no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.3 O parecer, a planilha e as especificações técnicas, elaboradas pelo responsável técnico da contratante e aprovada pela contratada, estabelecendo os quantitativos e preços para aditamento de serviços extras, bem como os parâmetros para execução dos serviços objeto da contratação, fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Após a formalização do presente termo aditivo, fica alterada a Cláusula Segunda do instrumento contratual nº 00123/2022 de acordo com as alterações anteriores, a fim de aportar ao valor inicial da contratação o montante de R\$ 6.697,19 (seis mil e seiscentos e noventa e sete reais e dezenove centavos) refletindo em percentual de 3.36% de acréscimo sobre o contrato, sendo que, após a formalização do termo aditivo para execução de serviços extras o valor total para execução da obra passa a ser de R\$ 206.089,23 (duzentos e seis mil e oitenta e nove reais e vinte e três centavos).

2.2. Após a formalização do termo aditivo fica alterado a Cláusula segundo do Contrato nº 0123/2022 e o valor global do contrato passa a ser de R\$ 206.089,23 (duzentos e seis mil e oitenta e nove reais e vinte e três centavos).

2.2.1 O preço proposto indicado no item 2.1 e 2.2, inclui todos os custos com materiais, serviços, encargos trabalhistas e sociais com a mão-de-obra e equipamentos necessários à execução da obra.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições, pactuadas inicialmente, desde que não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente TERMO ADITIVO será publicado, no Diário Oficial nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4.2 E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito que, juntamente com duas testemunhas idôneas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pajeú do Piauí-PI, 16 de novembro de 2022.

SIGNATÁRIOS

PELO MUNICÍPIO DE PAJEU DO PIAUÍ-PI/
CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

Cláudio Pereira dos Santos
Prefeito de Pajeú do Piauí-PI
P/CONTRATANTEL. Silva Mesquita Eireli
CNPJ: 42.011.949/0001-37
Representante, Leiliany Silva Mesquita
RG. 2.415.539 SSP-PI
CPF: 005.896.053-80
P/CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1)

1º) _____ RG ou CPF _____

2º) _____ RG ou CPF _____